



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2057 | Quinta-feira, 17 de junho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - CMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos, que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.** Credenciamento até as 08:30min do dia 02 de julho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 09h00 do dia 02 de julho de 2021; início da sessão pública às 09h00 do dia 02 de julho de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 02 de julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.camaracianorte.pr.gov.br (menu licitações em andamento) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do telefone: (44) 3629-1922 ou e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Cianorte, 16 de junho de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Tendo em vista o contido no ofício nº 001/2021-AJ protocolado em 15/06/2021,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal FLÁVIO HENRIQUE KIKUCHI IGARASHI, da função gratificada de ASSISTÊNCIA prevista no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.212/2.008 e art. 1º da Lei Municipal nº 4.485/2.015, a partir de 16 de junho de 2.021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 16 de junho de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

